

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

1. DO OBJETO

O objeto da presente dispensa consiste na locação de terreno urbano localizado na Travessa 25 de Julho, para utilização como estacionamento da Prefeitura Municipal de Água Doce.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se dá devido a necessidade de locação de espaço físico para servir como estacionamento para a Prefeitura Municipal de Água Doce, destinado ao atendimento à população do município, fornecedores, veículos da frota municipal, dentre outros.

Justifica-se a presente dispensa devido a necessidade de otimizar os estacionamentos públicos existentes na Praça João Macagnan, a fim de disponibilizar mais vagas à população que precisa de atendimento nas proximidades.

O fornecedor escolhido foi **DANIELLE KARINE DE LIMA MARQUEZ**, inscrita no CPF nº 062.438.239-70, pois atende as necessidades do Município, dispondo de imóvel, registrado sob a matrícula nº 14.143, com localização ideal nas proximidades da Prefeitura Municipal de Água Doce.

O valor da contratação será o custo do IPTU — Imposto Predial e Territorial Urbano, a ser pago anualmente nos prazos definidos na legislação tributária do Município. As despesas para adequação do imóvel, espaço para o estacionamento, será por conta da Administração Municipal de Água Doce. A locação será exclusiva para veículos leves.

O prazo da locação será de 1 (um) ano com possibilidade de prorrogação sendo do interesse das partes.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo no inciso X, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, que dispõem, respectivamente, o seguinte:

*Art. 24. É dispensável a Licitação: [...]
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Conforme parecer jurídico, há o amparo legal para a contratação por meio de dispensa de licitação.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor escolhido foi **DANIELLE KARINE DE LIMA MARQUEZ**, inscrita no CPF nº 062.438.239-70, pois a mesma atende a necessidade do município, disposto de imóvel com localização ideal, próximo à Prefeitura.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos

de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação foi mensurado em R\$ 900,00 anuais que, conforme parecer e justificativa, é o custo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA / DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS

2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração Fazenda e Deptos.

19 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

7 – DAS CONDIÇÕES DA PAGAMENTO, ENTREGA E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO

O prazo estimado de contratação é pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

O valor da contratação será o custo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, a ser pago anualmente nos prazos definidos na legislação tributária do Município.

Água Doce, SC, 29 de novembro de 2021

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

EVARISTA BERNADETE TRENTO

Secretária